AVISO Nº10/2015

Contratação de Escola 2014/2015

Avisa-se que está aberto na aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) o procedimento de Contratação de Escola para seleção e recrutamento de um docente do Grupo de Recrutamento 620 para prestar funções no Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável.

1. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

2. Nº de horas

18 horas letivas

3. Duração do contrato

O contrato destina-se à substituição temporária de um docente, pelo que, nos termos dos nºs 1, 9 e 10 do artigo 42.º do supra citado diploma, vigora por um período mínimo de 30 dias, mantendo-se pelo tempo necessário à sua substituição ou até ao 3.º dia útil a contar do dia imediato ao da apresentação do docente substituído, sem prejuízo de, no caso de o docente substituído se apresentar durante o período de realização dos trabalhos de avaliação, se manter em vigor até à sua respetiva conclusão.

4. Caracterização das funções

Exercício de funções de docente do GR 620 – Educação Física.

5. Requisitos de admissão

Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

6. Critérios de seleção e respetiva ponderação

GP - graduação profissional, com a ponderação de 50 %

AC– Avaliação curricular, com a ponderação de 50 %, distribuída pelos subcritérios adiante indicados.

6.1. GP - graduação profissional:

A graduação profissional será convertida numa escala de 0-20, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\left[(GP - Min) \times \frac{20}{Max - Min}\right]$$

Onde:

GP – Valor da graduação profissional do candidato

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

6.2. AC– Avaliação curricular:

Subcritérios	Pontuação	
AC1 - Avaliação de desempenho docente obtida na avaliação de desempenho de 2013/2014 e de 2012/2013 *Ponderação de 60 %*	Classificação quantitativa igual ou superior a 8 nas 2 avaliações	60 pontos
	Classificação quantitativa igual ou superior a 8 em pelo menos uma das 2 avaliações	40 pontos
	Classificação quantitativa entre 6.5 e 8 em ambas as avaliações	30 pontos
	Menção de REGULAR em pelo menos uma das avaliações	0 pontos
	Menção de INSUFICIENTE ou não avaliado por motivos imputáveis ao candidato	excluído do concurso
AC2 – Experiência de trabalho como docente do GR 620 - tempo de serviço em exercício de funções no GR 620, como docente de Educação Física do 3º ciclo e secundário/profissional (em dias) *Ponderação de 40 %*	4 pontos por cada ano completo (365 d) para um máximo de 40 pontos	40 pontos (máx)

Nota: Na avaliação curricular, os subcritérios de seleção são globalmente valorados numa escala de 0 a 20, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, pelo que será feita a respetiva conversão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC \times \frac{20}{100}$$

6.3. Cálculo da Classificação Final:

$$0{,}5\times\left[(GP-Min)\times\frac{20}{Max-Min}\right]+0{,}5\times\left(AC\times\frac{20}{100}\right)$$

Para efeitos de desempate serão considerados sucessivamente e pela ordem indicada os seguintes critérios:

Critério 1 – Candidato com melhor avaliação de desempenho considerando a soma dos valores quantitativos obtidos nas avaliações de 2013/2014 e de 2012/2013.

Critério 2 – Candidato com maior pontuação no critério AC2

Critério 3 – Candidato com maior graduação profissional

7. Procedimento de seleção e recrutamento

7.1. Cronograma

O procedimento de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Publicitação Aviso de Abertura + Inserção de Critérios na aplicação SIGHRE: 1 dia útil;
Candidatura dos docentes e envio do currículo e respectivos comprovativos para o endereço de e-mail concursos@ruyluisgomes.org: 3 dias úteis. O envio dos documentos para avaliação curricular deverá ser feito obrigatoriamente até às 23:59H do último dia da candidatura;
Análise das candidaturas por parte do júri do concurso e publicação da lista ordenada de acordo com o critério GP: até 2 dias úteis;
Seleção do candidato (por parte do diretor): até 1 dia;
Aceitação (por parte do candidato): 1º dia útil após a seleção;
Apresentação: Até ao 2º dia útil após a seleção

Todas as declarações prestadas com vista à avaliação curricular devem ser objeto de comprovação documental, devendo os candidatos proceder ao envio dos documentos para o endereço de e-mail concursos@ruyluisgomes.org até às 23:59H do último dia da candidatura, a fim de se agilizar o processo.
A prestação de declarações não correspondentes aos factos e a não apresentação da candidatura nos termos previstos no presente aviso é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

7.2. Motivos de exclusão

A prestação de falsas declarações e/ou a apresentação de documentos falsos é motivo bastante para a exclusão do candidato do concurso e participação às autoridades competentes para os fins previstos na legislação aplicável.

Constituem igualmente motivos de exclusão:

- o não envio pelo candidato da informação pedida para efeitos de realização da avaliação curricular dentro do prazo estipulado para o endereço de email concursos@ruyluisgomes.org;
- o não cumprimento das regras expressas neste aviso de abertura quanto à forma e conteúdo do documento a apresentar para efeitos de avaliação curricular;
- a não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- a obtenção de menção de insuficiente nalguma das avaliações de desempenho docente apresentadas.

Serão, ainda, excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores (nº 13, artº 18.º Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril).

7.3. Documentos a apresentar

Para a avaliação curricular, os docentes devem enviar um documento com o máximo de 2 páginas A4 com a seguinte informação:

A - *Identificação do candidato e contactos*

Deverá ser também indicado o nº de utilizador DGAE do candidato utilizado para efeitos de concurso.

B - GP - graduação profissional

A graduação profissional deve obedecer à lista de ordenação final disponibilizada pela DGAE, não podendo ser objeto de alteração.

Caso o candidato não seja profissionalizado, deverá indicar a classificação académica e o nº de dias serviço docente prestado, fazendo prova de ambas as coisas.

C - AC- avaliação curricular

AC1 - Avaliação de desempenho docente obtida nas avaliações de desempenho de 2013/2014 e de 2012/2013.

Indicar a menção e a classificação obtida, comprovada através da ficha de avaliação final. Caso o docente não tenha sido avaliado num ou em ambos os anos pedidos, deverá justificar esse facto e apresentar as avaliações de desempenho mais próximas.

AC2 – Experiência de trabalho como docente do GR 620 – considerar apenas o tempo de serviço (em dias) em exercício de funções no GR 620 (docente de Ed. Física do 3º ciclo e secundário), contado até 31/08/2014.

Na elaboração do currículo devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, **não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados**.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos nºs 6 a 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do mesmo diploma.

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável.

Laranjeiro 4 de maio de 2015

A Diretora – Maria Cecília Borges Pinto Matos